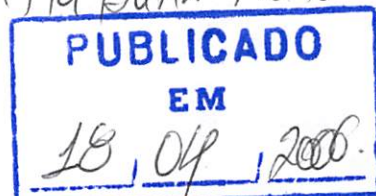


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
prefmaua@yahoo.com.br

TRIBUNA NORTE



**LEI MUNICIPAL Nº 010/2006**

POJ. 05-

*Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários de Mauá da Serra – APMF e da outras providências.*


A Câmara Municipal de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, de Mauá da Serra – APMF, do Colégio João Plath, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei 097/1996 de 30 de agosto de 1996.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2006.

  
HERMES WICHTOFF  
PREFEITO MUNICIPAL